



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

CNPJ 04.832.360/0001-00

Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01

Comendador Levy Gasparian – RJ

CEP 25870-000 – Telefax (24) 2254-1239

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

Altera o Parágrafo 2º do Art. 21, da Resolução nº 08/1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º - O Parágrafo 2º, do Artigo 21, da Resolução nº 08/1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21 -

“Parágrafo 1º -

“Parágrafo 2º - A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á, obrigatoriamente, na segunda sessão ordinária do mês de novembro do período legislativo que se encerra em dezembro, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em vigor.

Silvio Frederico Freitas
Presidente

Publicado no Journal O Gasparensis
EM 06 / 11 / 2002
EDIÇÃO Nº. 150